



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 34/2026/CAS

Brasília, 15 de julho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Matéria definitivamente adotada em turno suplementar**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, combinado com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão adotou definitivamente em turno suplementar, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo ao Projeto de Lei nº 5099, de 2023, que “Altera a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde, para garantir à mulher cuja gestação termine em abortamento ou em morte perinatal o direito a permanecer em área distinta daquela onde estão alojadas as mães acompanhadas de nascituros”.

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais